



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 117/91, de 24 de janeiro de 1991.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. AGENOR FREITAS DE QUEIROZ.

Parágrafo Único - O Título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 24 de janeiro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal